

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 772, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 339/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23709.000033/2019-04.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade União de Quedas do Iguaçu - FAQ, (cód. 1495), credenciada pela Portaria MEC nº 593, de 3 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 5 de maio de 2000, situada na Rua das Oliveiras, nº 211, bairro Alto Recreio, no município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, mantida pela Fundação Assis Gurgacz (cód. 893).

Art. 3º Fica ao encargo da Fundação Assis - Gurgacz (cód. 893), CNPJ nº 02.203.539/0001-73, situada na Avenida das Torres, nº 500, Térreo, bairro Santa Cruz, no município de Cascavel, estado do Paraná, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 184 de 24.09.2020, Seção 1, página 67)